

TERMO DE REFERÊNCIA

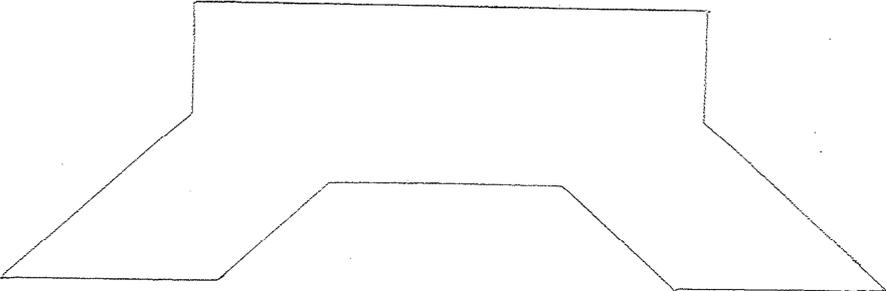
1. OBJETO

1.1 Aquisição de protetores de lombada para a Biblioteca Professora Ecilda Ramos de Souza do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus Encartes.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada
1	Protetores de lombada de livros com composição de película de poliéster com 8 micras de espessura e adesivo acrílico de 56g/m ² , transparente – com medidas de 120mm (comprimento superior) x 75mm (altura) x 210mm (comprimento inferior) – modelo em anexo.	Un	3.000

3. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Especificação
<p>ITEM 1: Protetores de lombada de livros com composição de película de poliéster com 8 micras de espessura e adesivo acrílico de 56g/m², transparente – com medidas de 120mm (comprimento superior) x 75mm (altura) x 210mm (comprimento inferior) – modelo em anexo.</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado.

4.2 O critério de julgamento será do tipo menor preço.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

5.1 A entrega dos produtos deverá ser feita no Edifício Elcy Meireles, localizado no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Lote 11, Térreo – Biblioteca – Brasília/DF.



**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

5.2 – Amostras – Antes da execução total do objeto, a empresa contratada deverá apresentar, as suas expensas, amostra do material, no prazo de 02 dias úteis, , contado do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação, pelo FNDE, ao fornecedor, da emissão da nota de empenho.

5.2.1 Após a análise da amostra o FNDE a aprovará ou não, sendo que no caso de não aprovação, a contratada deverá proceder às devidas correções e reapresentar nova amostra, às suas expensas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da notificação da contratante.

5.2.2 A amostra poderá ser representada até 2 vezes, sendo que após a segunda reapresentação, caso o material não contemple as especificações técnicas e não seja aprovada, o FNDE poderá optar pela aceitação de mais uma nova amostra ou pela rescisão contratual, aplicando as penalidades cabíveis.

5.3 Prazo de Entrega: em até 20 (vinte) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação, pelo FNDE, ao fornecedor, da emissão da nota de empenho. Este prazo inclui o de apresentação da amostra definido no subitem 5.2.

5.3.1 Os materiais deverão ser aprovados pela Fiscalização, por comparação às amostras previamente escolhidas e autenticadas. Nenhuma unidade será aceita sem que tenham sido efetuadas satisfatoriamente as inspeções, testes ou ensaios especificados pela Fiscalização.

5.4 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues, em única parcela.

5.4.1 Os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante compromete-se a:

6.1.1 Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajés, trânsito e permanência em suas dependências;

6.1.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

6.1.4 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

6.1.5 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;



**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

6.1.6 Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

6.1.7 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no Item 9, deste Termo de Referência;

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada compromete-se a:

7.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

7.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;

7.1.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto este Termo de Referência, sem prévia autorização da contratante;

7.1.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução este Termo de Referência e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;

7.1.5 Indenizar a Contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

7.1.6 Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

7.1.7 Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

7.1.8 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas especificações técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes e as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência.

7.1.9 A Contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da Contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para a Contratante.

7.1.10 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.1.11 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

8.1 Do Recebimento

8.1.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93:

8.1.1.1 **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável do SEBIP - Biblioteca e se identificada conformidade com o documento que o acompanha, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

8.1.1.2 **Definitivamente**: após verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação, e, se confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pelo SEBIP - Biblioteca.

8.1.2 A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

8.1.3 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido no Item 11

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

9.2 Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição desta(s) Nota(s) Fiscal(is).

9.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento definitivo pelo FNDE, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado na proposta de preço.

9.4 A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

9.5 Será verificada anteriormente ao pagamento a manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.



**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela mora na execução, ou pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as penalidades previstas na legislação pertinente.

10.2 Serão aplicadas penalidades no caso de recusa em realizar o fornecimento, fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos para entrega ou substituição de produtos, ou quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

10.3 Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d. Pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado; e
- e. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

10.4 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.5 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.6 O FNDE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

11. GARANTIA

11.1 A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de 06 (seis) meses, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.



**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

12. TERMO DE CONTRATO

12.1 Nesta aquisição, não será necessário firmar termo de contrato devido à natureza da aquisição envolver bens de pequeno valor, assim caracterizado como aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, como também, por tratar-se de entrega imediata e integral dos produtos, nos termos do Art. 62, §4º da mesma lei.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As obrigações recíprocas entre a contratada e o FNDE correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência.

13.2 A inobservância pela contratada ao prazo e às condições descritas neste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções administrativas estabelecidas.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 A proposta de preços a ser apresentada pelo proponente deverá observar o modelo constante do Encarte A e conter, no mínimo, a discriminação completa do (s) bem (ns); indicação da marca/modelo/referência do (s) produto (s) ofertado (s); valores unitários e totais; dados completos da proponente (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, representante legal).

15. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos referidos protetores deve-se à necessidade perene desses materiais na biblioteca, tendo em vista que se trata de ferramentas importantes para o bom andamento dos serviços oferecidos no setor.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ENCARTE A

**PROPOSTA DE PREÇO
(MODELO)**

Item	Descrição	Unid.	Quant. estimada
1	Protetores de lombada de livros com composição de película de poliéster com 8 micras de espessura e adesivo acrílico de 56g/m2, transparente – com medidas de 120mm (comprimento superior) x 75mm (altura) x 210mm (comprimento inferior) – modelo em anexo.	Un	3.000

Valor Unitário: R\$ __, __ (_____);

Valor Total: R\$ __, __ (_____);

OBSERVAÇÃO: Os preços cotados incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantias exigidas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Termo de Referência.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias;

Garantia: ____ (____) meses;

Validade da proposta: 30 (trinta) dias;

CNPJ:

Razão Social:

Endereço:

Telefone:

Email:

(Local e Data)

Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente (indicar RG e CPF)